



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 02/03/15

Kleide S. Mayer  
Diretora do Plenário e Apoio às Sessões

REQUERIMENTO Nº 64 DE 2015

(Autor: Paulo Porto – PC do B)

Requer informações ao Município acerca dos cargos comissionados no âmbito do poder executivo.

Exmo. Sr. Gugu Bueno  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Cascavel – Paraná.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 122 – inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, o vereador proponente, requer a Mesa Diretora, após apreciação em Plenário Legislativo, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, para que este através do Órgão competente, informe:

Considerando que as informações publicadas no portal da transparência do Município NÃO especificam da forma pretendida abaixo, especialmente separando cargos em comissão de efetivos, informe:

**01 – Relação de todos os cargos comissionados em exercício por nomeação do Chefe do Poder Executivo, tanto na Prefeitura Municipal, secretarias, e demais órgãos e equiparados.**

01.a – A relação deve apresentar a identificação do agente comissionado, especialmente nome, função e órgão de atuação, demonstrando o salário e adicionais percebidos individualmente em cada mês.

01.b – Informar ainda, a soma total mensal dos valores gastos, diferenciando salários de adicionais, com todos os cargos em comissão especificados no item (1).

02 - Relação de todos os cargos comissionados em exercício por nomeação do Chefe do Poder Executivo, apenas no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

02.a - A relação deve apresentar a identificação do agente comissionado, especialmente nome e função, demonstrando o salário e adicionais percebidos individualmente em cada mês.

02.b – Informar, ainda, a soma total mensal dos valores gastos com todos os cargos em comissão, diferenciando salários de adicionais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no item (2).

É o que requer. Sala de Sessões,  
Cascavel, 27 de Fevereiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
  
Paulo Porto  
Vereador - PC do B

#### **Exposições dos Motivos:**

O acesso à informação é premissa essencial ao exercício de uma das funções do Poder Legislativo, qual seja fiscalizar o Poder Executivo. Do mesmo modo, ao contribuinte cascavelense, deve ser possibilitado os meios necessários para que tenha acesso às informações referentes aos investimentos das verbas públicas.

No âmbito federal, a Lei 12.527/2011 Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Na prática, diversos órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, já divulgam em portal da transparência, as informações que ora se requer à Prefeitura Municipal de Cascavel, inclusive esta Casa Legislativa.